

LIVRO N.º 2.F.X

MATRÍCULA N.º 39.852

DATA 19.04.89

IMÓVEL Um lote de terreno sob nº 17 da quadra 97, sem benfeitorias, situado em Cobilândia, neste Município, com área de 360,00ms2, limitando-se pela frente com rua 36, por um lado com lotes 15, 14 e 16, por outro lado com lote 18 e fundos com lote / 11. PROPRIETÁRIO: PROTON ENGENHARIA LTDA. REGISTRO ANTERIOR: sob nº 24.242 de ordem do Lº 3-AV, deste Cartório. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha, 19 de Abril de 1989. OFICIAL Renina Chialan de Santos -...

REGISTRO Nº 1-39.852 - Nos termos da Escritura de Compra e Venda, lavrada às fls. 05/06 do Lº 141, datado de 21 de julho de 1988, pelo Escrevente do Cartório 3º Ofício de Notas de Vila Velha - José Teixeira Guimarães Filho; o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por PROTON ENGENHARIA LTDA, sediada à Av. Vitória, 3151, sala 104, Horto, Vitória-ES, CGC nº 27.573.930/0001-90, neste ato representada por seu sócio gerente Edison Lyrio, brasileiro, casado, engenheiro - civil, residente à rua Pedro Daniel, 50, aptº 304, Barro Vermelho, Vitória-ES, CPF nº 380.027.017-04, CI nº 4359-D 11ª/CREA-ES; por compra feita a HERACLITO DIAS / CORREIA, ferroviário, e sua esposa AUGUSTA PEREIRA CORREIA do lar, brasileiros, casados, residentes no Ed. Alegrete, 301, Coqueiral de Itaparica, neste Município, CPF nº 049.549.047-49, CI nºs 246.542-ES e 426.085-ES, respectivamente; pelo preço de Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos). Talão do imposto de transmissão / nº 886189 - Cz\$ 5.040,00. Base de Cálculo: Cz\$ 252.000,00. Não havendo condições. Foram apresentados e ficam arquivados no referido Cartório: o talão e a guia do imposto de transmissão e as Certidões Negativas Estadual e Municipal, de Citação / de Ação Real ou Pessoal Reipersecutória e Negativa de Ônus. Consta do traslado o carimbo da DOI. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha, 19 de abril de 1989. OFICIAL Renina Chialan de Santos - RCSO..

REGISTRO Nº 2-39.852 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls 156 a 158, do Lv nº 112, em data de 17 de Julho de 1.995, pelo Tabelião do Cartório Leandro, no Ibes, nesta Cidade - Carlos Alberto Corcino de Freitas, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por JULIO CESAR ARAUJO CUNHA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado à Rua Floralia nº 23, em Cobilândia, neste Município, portador da CI nº M-2.531.049 MG e do CPF nº 455.485.446-91, e LUIZ CLAUDIO RIBEIRO DE REZENDE, brasileiro, casado com MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO CUNHA DE REZENDE sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Floralia, 50, em Cobilândia, neste Município, portador da CI nº M-759 387-MG e do CPF nº 428.142.516-00; pelo preço de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pagos / em moeda corrente nacional. Não havendo condições. Talão do imposto de transmissão nº 152.519:- R\$ 653,97. Avaliação: R\$ 31.359,48. Constan na Escritura as Certidões Estadual, de Ônus Reais e de Citação de Ação Real ou Pessoal Reipersecutória e a declaração da inexistência de outras ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativas ao presente imóvel. Declaram os compradores, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que assumem os onus dos impostos acaso devidos à Prefeitura Municipal de Vila Velha-ES, com referência ao imóvel descrito neste Instrumento. Constan, ainda na Escritura, a CND do INSS nº 342.359 - Série F, datada de 10 de Setembro de / 1.995, a Certidão de Quitação de Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Fe-

deral nº 551/95, datada de 24 de Fevereiro de 1.995, e o carimbo da DOI. O REFERIDO É VERDADE E DOU
 FÉ. Vila Velha-ES, 02 de Agosto de 1.995. O Oficial: Marcelo Chialci Martini JMC.
 EM TEMPO:- O imóvel constante do presente registro foi adquirido, por compra feita a PROTON ENGENHA-
RIA LTDA, com sede na Rua Afonso Claudio nº 400, na Praia do Canto, em Vitória-ES, inscrita no CGC /
 sob o nº 27.573.930/0001-90, representada por IRASILIANO LOPES SCHWARTZ, conforme procuração lavrada
 nas Notas do Cartório Leandro, no Ibes, nesta Cidade, no Lv nº 110 às fls 126. Em 02/08/95. O Ofi- /
 cial: [Assinatura] JMC.

REGISTRO Nº 3-39.852- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda e Contrato -
 de Financiamento de Obras sobre o Imóvel Adquirido, lavrada às fls. 027/035 do Lº nº-
 0601, em data de 24 de outubro de 2003, pelo cartório do 3º Ofício de Notas-Vitória -
 ES.; o imóvel constante da presente matrícula; foi vendido pelos proprietários JULIO-
CESAR ARAÚJO CUNHA, já qualificado; LUIZ CLÁUDIO RIBEIRO DE REZENDE, já qualificado e
 s/m MARIA DAS GRACAS ARAUJO CUNHA DE REZENDE, bancária, CI nº M-2.236.329-SSP-MG., -
 CPF nº 475.072.686-91; para M S QUINTINO-ME, com sede na Rua Floralia, nº 50, Cobi -
 lândia, em Vila Velha-ES., CNPJ/MF nº 00 462 790/0001-27, legalmente representada; -
 pelo preço de R\$ 35.000,00; avaliação: R\$ 51.150,00. Vila Velha, 09 de janeiro de -
 2004. O OFICIAL [Assinatura] .AMSF/.*

REGISTRO Nº 4-39.852- Nos termos da Escritura objeto do registro supra; o imóvel cons-
 tante da presente matrícula, bem como as benfeitorias que vierem a ser edificadas -
 sobre o mesmo; foram oferecidos e dados em garantia hipotecária; pela devedora M S -
QUINTINO-ME, antes qualificada; a Credora e/ou administradora: COIMEX ADMINISTRAÇÃO -
DE CONSÓRCIOS LTDA., com sede na Av. Vitória, nº 727, Forte de São João, Vitória-ES., -
 CNPJ nº 27.268.770/0001-76, legalmente representada; Intervenientes fiadores: MARIZA
DOS SANTOS QUINTINO SIMMER, contadora, CI 752.094-SPTC-ES., CPF 827.677.187-49, e seu
 marido CEZAR LUIZ SIMMER, empresário, CI 460.299-SSP/ES., CPF 560.368.847-53, casados
 pelo regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Fluviópolis
 nº 83, Cobilândia, em Vila Velha-ES.; sendo o valor da dívida de R\$ 48.790,08; prazo-
 de amortização: 60 meses; a contar da data da assinatura da proposta de adesão pela -
 consorciada; a quantia mutuada, que hoje corresponde a R\$ 52.169,60, acrescida que -
 foi da taxa de administração, 18,00%, e da taxa de seguro; quantia essa que equivale -
 a 91,9373% do principal, haja vista que a consorciada já abateu parte do saldo deve -
 dor com o pagamento de algumas parcelas, será pago em 17 parcelas mensais e sucessi -
 vas, no valor de R\$ 3.068,80 as quais terão variação anualmente de acordo com o índi -
 ce do CUB, SINDICON-ES, divulgado mês a mês, ou índice que, por força legal ou da vonta -
 de dos consorciados do grupo, com acórdo da administradora, vier a substituí-lo; e -
 demais cláusulas constantes da presente Escritura. HIPOTECA PRIMEIRA E ESPECIAL. -
 Vila Velha, 09 de janeiro de 2004. O OFICIAL [Assinatura] .AMSF/.*

VIDE FICHA 02.

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
 Todos os Registros do Imóveis
 do Brasil em um só lugar
 ridigital

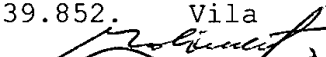
MATRÍCULA 39852 FICHA 00002

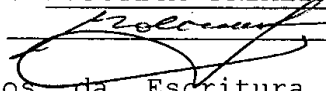
1º OFÍCIO - 1ª ZONA

REGISTRO DE IMÓVEIS

VILA VELHA - ES

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av. 05 - 39852 - Procedê-se a esta averbação nos termos da Cláusula VIGÉSIMA QUARTA, constante da Escritura Pública, objeto do registro nº 6-39.852, fica cancelada para todos os fins de direito a HIPOTECA objeto do registro nº 4-39.852. Vila Velha, 10 de agosto de 2005. O OFICIAL:  LBS/JMAP.

R. 006 - 39852 - Nos termos da Escritura Pública de Contrato de Financiamento para Complementação de Obras de Construção sobre Imóvel Próprio com Garantia Hipotecária, datada de 19 de julho de 2005 lavrada às fls. 138/144 do Lº 623, do Cartório Fafá; firmada entre as partes, como devedora: M S QUINTINO - ME, CNPJ/MF nº 00.462.790/0001-27, com sede na Rua Florália, nº 50, Cobilândia, nesta Cidade, devidamente representada; e como credora: COIMEX ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA., com sede na Avenida Vitória, nº 727, Forte de São João, Vitória-ES, CGC/MF nº 27.268.770/0003-38, devidamente representada; tendo como intervenientes/fiadores: MARIZA DOS SANTOS QUINTINO SIMMER, contadora, natural de Cachoeiro de Itapemirim-ES, nascida aos 31.03.1967, filha de Antônio Quintino e Ruth Gonçalves dos Santos Quintino, CI RG nº 752.094-SPTC/ES, CPF/MF nº 827.677.187-49 e seu marido CEZAR LUIZ SIMMER, empresário, natural de Domingos Martins-ES, nascido aos 15 de Fevereiro de 1959, filho de Argeu Simmer e Maria do Carmo de Almeida Simmer, CI RG nº 460.299-SSP/ES, CPF/MF nº 560.368.847-53, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Fluviópolis, nº 03, Cobilândia; Cláusula Quarta: Que a quantia mutuada, que hoje correspondente a R\$ 130.427,64, acrescida que foi da taxa de administração de 16% e da taxa de seguro, quantia essa que equivale a 72,10% do principal, haja vista que o consorciado já abateu parte do saldo devedor com o pagamento de algumas parcelas, e será paga à COIMEX ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA, por meio de 84 (oitenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, com valor atual de R\$ 1.552,71, as quais terão variação de acordo com o INCC-M. Sob as demais cláusulas e condições do título. HIPOTECA PRIMEIRA E ESPECIAL. Vila Velha, 10 de Agosto de 2005. O OFICIAL:  LBS/JMAP.

R. 007 - 39852 - Nos termos da Escritura Pública de Contrato de Financiamento para Complementação de Obras de Construção sobre Imóvel Próprio com Garantia Hipotecária, datada de 23 de setembro de 2005, lavrada às fls. 31/37 do Lº 627, do Cartório Fafá; firmada entre as partes, como devedora: M S QUINTINO - ME, CNPJ/MF nº 00.462.790/0001-27, com sede na Rua Florália, nº 50, Cobilândia, nesta Cidade, devidamente representada; e como credora: COIMEX ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA., com sede na Avenida Vitória, nº 727, Forte de São João, Vitória-ES, CGC/MF nº 27.268.770/0003-38, devidamente representada; tendo como intervenientes/fiadores: MARIZA DOS SANTOS QUINTINO SIMMER, contadora, natural de Cachoeiro de Itapemirim-ES, nascida aos 31.03.1967, filha de Antônio Quintino e Ruth Gonçalves dos Santos Quintino, CI RG nº 752.094-SPTC/ES, CPF/MF nº 827.677.187-49 e seu marido CEZAR LUIZ SIMMER, empresário, natural de Domingos Martins-ES, nascido aos 15 de Fevereiro de 1959, filho de Argeu Simmer e Maria do Carmo de Almeida Simmer, CI RG nº 460.299-SSP/ES, CPF/MF nº 560.368.847-53, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Fluviópolis, nº 03, Cobilândia; Cláusula Quarta: As quantias mutuadas, que hoje correspondentem a R\$ 51.807,60 e R\$ 60.818,00, referente as Cotas 090.0 e 183.0 do Grupo 2051, respectivamente, acrescidas que foram da taxa de administração de 16% e 13%, respectivamente, e da taxa de seguro, quantias essas que equivalem a

MATRÍCULA
39852

Criador do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

FICHA
00002

VERSO

46,85% e 50% do principal, haja vista que o consorciado já abateu parte do saldo devedor com o pagamento de algumas parcelas, e será paga à COIMEX ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA, por meio de 45 (quarenta e cinco) prestações mensais e sucessivas, com valor atual de R\$ 1.151,28, referente a Cota 090.0 do Grupo 2051, e 47 (quarenta e sete) prestações mensais e sucessivas, com valor atual de R\$ 1.294,00, referente a Cota 183.0 do Grupo 2051, as quais terão variação de acordo com o Índice do CUB, SINDICON-ES. Sob as demais cláusulas e condições do título. HIPOTECA EM SEGUNDO GRAU ESPECIAL. Vila Velha, 05 de outubro de 2005. O OFICIAL: [Assinatura] LBS/JMAP.

AV. 8 - 39.852 - Procede-se a esta averbação nos termos do Artigo 213, item I, alínea "a", da Lei nº 6.015/73, para constar que conforme Escritura Pública de Compra e Venda e Substituição de Garantia Hipotecária, lavrada às fls. 180/192 do Lº 699, do Cartório 3º Ofício de Notas - David Lacerda Fafá; ficam canceladas as hipotecas, objetos do R. 6 e 7 que oneravam o imóvel da presente matrícula. Vila Velha-ES, 27 de setembro de 2011. O OFICIAL: [Assinatura] (CONF. FC) BMO.

Selo Digital: 024455.HEX1104.05634

AV. 9 - 39.852 - Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento e Certidão de Ajuizamento de Execução (Art. 615-A CPC), datada de 21 de fevereiro de 2015, assinada pela Chefe de Seção de Protocolo e Distribuição do Juízo de Vila Velha-ES - Ana Bernadete Pereira Ribeiro, para constar que tramita a Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0003505-70.2015.8.08.0035, proposta por BANCO BANESTES S/A, em face de M S QUINTINO, CEZAR LUIZ SIMMER e MARLI DOS SANTOS QUINTINO; Data do Ajuizamento: 10/02/2015; Vara: 1ª Vara Cível de Vila Velha; Valor da Causa: R\$ 183.194,53. Documentos arquivados na letra "M" da Pasta 159, desta Serventia. Vila Velha-ES. 16 de abril de 2015. O OFICIAL: [Assinatura] (CONF. RFP) RFP.

Selo Digital: 024455.NQZ1402.19003

Emolumentos R\$ 42,03 Taxas R\$ 16,21 Total R\$ 58,24

R. 10 - 39.852 - Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro nº 497/2015, datado de 03 de novembro de 2015, assinado digitalmente pela MM. Juíza titular da 13ª Vara do Trabalho de Vitória/ES - Dra. Alzenir Bollesi De Pla Loeffler, e Auto de Penhora, expedido nos autos do processo nº 0124200-90.2013.5.17.0013, requerido por CLAUDIO MARCIO COSTA PECANHA, em face de M S QUINTINO, procedo o registro da PENHORA sobre o imóvel constante da presente matrícula, sendo o valor da dívida de R\$ 45.693,60 e valor da avaliação de R\$ 50.000,00. Documentos arquivados na letra "M" da pasta 39 (Vara do Trabalho), desta Serventia. Vila Velha-ES, 02 de fevereiro de 2016. O OFICIAL: [Assinatura] (RKP).

Selo Digital: 024455.ZTW1501.35206

Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

AV. 11 - 39.852 - Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 176/2016/13VT Vitória, datado de 21 de junho de 2016, assinado digitalmente pela MM. Juíza Titular da 13ª Vara do Trabalho de Vitória/ES - Dra. Alzenir Bollesi de Plá Loeffler, expedido nos autos do processo nº 0124200-90.2013.5.17.0013, movido por CLAUDIO MARCIO COSTA PECANHA em face de M S QUINTINO, para constar que fica CANCELADA A PENHORA, constante do R.10, da presente matrícula. Ofício arquivado na letra "M", da Pasta 40 da Vara do Trabalho, desta Serventia. Vila Velha-ES, 30 de junho de 2016. O OFICIAL: [Assinatura] (RKP). Raphael T. Vianna
SUBSTITUTO LEGAL

MATRÍCULA

FICHA

39.852

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

00003

1º OFÍCIO - 1ª ZONA
REGISTRO DE IMÓVEIS

VILA VELHA - ES

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERALSelo Digital: 024455.CM01602.06887
Emolumentos R\$ 0 Taxas R\$ 0 Total R\$ 0

AV. 12 - 39.852 - Procedo-se a esta averbação nos termos do Termo de Penhora, datado de 26 de junho de 2017, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível de Vitória-ES- Dr. Marcos Horácio Miranda, e Certidão do Ato, expedidos nos autos n° 0003519-58.2013.8.08.0024 Ação 159 - Execução de Título Extrajudicial requerida por ADVOCACIA PEÇANHA, em face de MS QUINTINO-ME, procedo a averbação da PENHORA sobre o imóvel constante da presente matrícula, sendo o valor da dívida R\$ 213.615,32. Documentos arquivados na letra "M" da Pasta 180, desta Serventia. Vila Velha-ES, 23 de agosto de 2017. O OFICIAL:

(RFP).

Raphael T. Vianna

SUBSTITUTO LEGAL

Selo Digital: 024455.FMN1701.16160

Emolumentos R\$ 1476,85 Taxas R\$ 398,76 Total R\$ 1875,61

AV. 13 - 39.852 - Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de Imóvel, datado de 10 de outubro de 2017, assinado eletronicamente pela MM. Juíza da 14ª Vara do Trabalho de Vitória-ES - Dra. Lucilene de Souza Hecher e Auto de Penhora e Avaliação, expedidos nos autos do processo n° RTOrd 0000368-80.2014.5.17.0014, ação Trabalhista Rito Ordinário, movida por EDUARDO SACANI DOS SANTOS, em face de MS QUINTINO, QUINTINO COZINHA INDUSTRIAL LTDA. - ME, SANLOG TRANSPORTE LOGÍSTICA LTDA - ME, MARLI DOS SANTOS QUINTINO, MARIZA DOS SANTOS QUINTINO SIMMER e SEBASTIÃO SIMMER, procedo a averbação da PENHORA sobre o imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$820.000,00, sendo o valor da dívida de R\$2.890,01. Ofício arquivado na letra "M" da pasta 47 (Vara do Trabalho), desta Serventia. Vila Velha-ES, 07 de fevereiro de 2018. O OFICIAL:

(JALB).

Selo Digital: 024455.YSU1702.07294

Emolumentos R\$ 42,73 Taxas R\$ 11,53 Total R\$ 54,26

Andre T. Ricco
ESCREVENTE AUTORIZADO

AV. 14 - 39.852 - Nos termos do Termo de Penhora, datado de 10 de outubro de 2017, assinado pela MMA Juíza de Direito da 11ª Vara Cível de Vitória-ES - Dra. Cláudia Cesana Sangali de Mello Miguel, expedido nos autos n° 0016537-49.2013.8.08.0024 - Cumprimento de Sentença, sendo Embargante MS QUINTINO ME, e Embargado ADVOCACIA PEÇANHA, procedo a averbação da PENHORA sobre o imóvel constante da presente matrícula, sendo o valor da dívida R\$ 52.535,18, conforme consta na Certidão de Admissão da Execução, anexa. Documentos arquivados na letra "A" da Pasta 186, desta Serventia. Vila Velha-ES, 16 de março de 2018. O OFICIAL:

Selo Digital: 024455.YSU1702.12755

Emolumentos R\$ 104,56 Taxas R\$ 28,21 Total R\$ 132,77

Andre Teixeira Ricco
Escrevente Autorizado

AV. 15 - 39.852 - Procedo-se a esta averbação nos termos do Ofício s/n°, datado de 27 de julho de 2018, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto da 14ª Vara do Trabalho de Vitória/ES - Dr. Fabio Eduardo Bonisson Paixão, expedido nos autos do processo n° 0000368-80.2014.5.17.0014, Ação Trabalhista, movida por EDUARDO SACANI DOS SANTOS em face de M S QUINTINO, QUINTINO COZINHA INDUSTRIAL LTDA-ME E OUTROS, para constar que fica CANCELADA A PENHORA, constante da AV.13, da presente matrícula. Ofício arquivado na letra "M", da Pasta 47 da Vara do Trabalho, desta Serventia. Vila Velha-ES, 31 de julho de 2018. O OFICIAL:

Selo Digital: 024455.YSU1702.32102

Emolumentos R\$ 51,18 Taxas R\$ 13,83 Total R\$ 65,01

Andre T. Ricco
ESCREVENTE AUTORIZADO

AV. 16 - 39.852 - Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício, datado de 19 de dezembro de 2018, assinado pelo Analista Judiciário Especial da 8ª Vara Cível de Vitória/ES - Edilamar Muniz de Oliveira, expedido nos autos do processo nº 0003519-58.2013.8.08.0024, Ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por ADVOCACIA PECANHA em face de MS QUINTINO ME, para constar que fica CANCELADA A PENHORA, constante da AV.12, da presente matrícula. Ofício arquivado na letra "M", da Pasta 194, desta Serventia. Vila Velha-ES, 09 de janeiro de 2019. O OFICIAL: _____ (RKP).

Selo Digital: 024455.PHA1801.22623

Emolumentos R\$ 53,51 Taxas R\$ 14,47 Total R\$ 67,98

Wendel G. Daros
ESCREVENTE AUTORIZADO

AV. 17 - 39.852 - Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 455/2018, datado de 19 de dezembro de 2018, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 11ª Vara Cível de Vitória/ES - Dr. Júlio César Babilion, expedido nos autos do processo nº 0016537-49.2013.8.08.0024, Ação de Cumprimento de Sentença, movida por MS QUINTINO ME em face de ADVOCACIA PECANHA, para constar que fica CANCELADA A PENHORA, constante da AV.14, da presente matrícula. Ofício arquivado na letra "A", da Pasta 194, desta Serventia. Vila Velha-ES, 09 de janeiro de 2019. O OFICIAL: _____ (RKP).

Selo Digital: 024455.PHA1801.22649

Emolumentos R\$ 53,51 Taxas R\$ 14,47 Total R\$ 67,98

Wendel G. Daros
ESCREVENTE AUTORIZADO

AV. 18 - 39.852 - Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento endereçado ao Oficial deste Serventia assinado com firma reconhecida pelo Tabelionato de Notas, datado de 04 de dezembro de 2018, apresentando a Alteração Contratual, datada de 13 de julho de 2018, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 32600211742 em 23 de julho de 2018; para constar que a empresa M.S QUINTINO, alterou sua razão social para M DOS SANTOS QUINTINO CORRETAGEM EIRELI; cuja via encontra-se arquivada nesta Serventia. Vila Velha-ES, 15 de janeiro de 2019. O OFICIAL: _____ (CONF. FBA) TMD.

Selo Digital: 024455.PHA1801.23444

Emolumentos R\$ 53,51 Taxas R\$ 14,47 Total R\$ 67,98

Wendel G. Daros
ESCREVENTE AUTORIZADO

R. 19 - 39.852 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 05 de outubro de 2018, lavrada às fls. 187/189, do Livro nº 92, pelo Cartório de Notas de Timbuí-Fundão-ES; a proprietária, já qualificada, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula para MC PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CGC/ME nº 17.376.028/0001-20, com sede na Rua Cafesófolis, 35, Cobilândia, Vila Velha-ES, devidamente representada, pelo valor de R\$ 96.290,15; e sendo o presente imóvel avaliado pela municipalidade em R\$ 150.000,00. Vila Velha-ES, 15 de janeiro de 2019. O OFICIAL: _____ (CONF. FBA) TMD.

Selo Digital: 024455.PHA1801.23444

Emolumentos R\$ 2202,32 Taxas R\$ 594,64 Total R\$ 2796,96

Wendel G. Daros
ESCREVENTE AUTORIZADO

AV. 20 - 39.852 - Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 146/19, datado de 23 de abril de 2019, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Vila Velha-ES - Dr. Moacyr Caldonazzi de Figueiredo Cortes, expedido nos autos nº 0054134-19.2013.8.08.0035 Execução de Título Extrajudicial requerido por ARIDE ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., em face de MS QUINTINO ME, para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel da presente

MATRÍCULA 39.852 FICHA 00004

do Sistema de
Eletrônico de Imóveis

1º OFÍCIO - 1ª ZONA

REGISTRO DE IMÓVEIS

VILA VELHA - ES

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula, no sentido de não autorizar a alienação/onerção por qualquer forma, até ulterior deliberação desse Juízo. Ofício arquivado na letra "M" da Pasta 197, desta Serventia. Vila Velha-ES, 20 de maio de 2019. O Oficial:

Selo Digital: 024455.AXW1901.01323

Wendel G. Daros
ESCREVENTE AUTORIZADO

Emolumentos R\$ 53,51 Taxas R\$ 14,47 Total R\$ 67,98

AV-21-39.852 - Protocolo nº 418.767 de 30/10/2023 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**. Nos termos do Ofício nº 06/2023, datado de 26/01/2023, expedido no processo nº 0054134-19.2013.8.08.0035 da 5ª Vara Cível de Vila Velha/ES, foi determinado o cancelamento da indisponibilidade averbada na AV-20. Vila Velha-ES, 07 de novembro de 2023. A OFICIAL: MFGD/GFN.

Selo Digital: 024455.TKH2304.19484

Alexandre José de Araujo

Emolumentos: R\$67,19 Taxas: R\$18,14 Total: R\$85,33

Escrivente Autorizado

PARA SIMPLES CONSULTAÇÃO
NÃO VALE COMO CERTIDÃODocumento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital